

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 430, DE, 24 DE MAIO DE 2021.**

*INSTITUIU O PROJETO BOM DE BOLA,  
BOM NA ESCOLA.*

O **Prefeito Municipal de Barcelona**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a alteração da seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o Projeto Bom de Bola, Bom na Escola, com finalidade de proporcionar aos alunos matriculados na rede pública de ensino a prática de esportes.

**Parágrafo único. O Projeto se constitui dos seguintes benefícios:**

- I - oferta de serviços sociais e de saúde especializados aos jovens desportistas;
- II – aulas técnicas de modalidades desportivas; e
- III – assistência ao ingresso seguro no mercado profissional desportivo

**Art. 2º.** Os alunos selecionados a participar do Programa serão desligados se forem reprovados na escola.

**Parágrafo único: Critérios para se manter no projeto.**

- I - Estar frequentando regularmente a escola.
- II - As notas estarem na média.
- III - Bom comportamento na escola e em casa.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a presente lei serão atendidas por verba própria orçamentária municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, em, 24 de maio de 2021.**

***FABIANO LOPES PEREIRA***

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN  
(Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:6C6BAC23**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2021. Edição 2531  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>